

PROJETO DE LEI Nº 2267/2023.

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES E SIMILARES DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA/MG, A DISPONIBILIZAR AOS CLIENTES CARDÁPIOS IMPRESSOS NO INTERIOR DO ESTABELECIMENTO, ALÉM DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Nova Lima, por seus Representantes Legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os estabelecimentos comerciais que fornecem alimentação na cidade de Nova Lima, tais como: bares, restaurantes, lanchonetes e similares, obrigados a manterem no interior do seu estabelecimento e à disposição dos clientes, o cardápio impresso.

Art. 2º - A obrigatoriedade de manter o cardápio impresso de acordo com o artigo 1º não impede que o estabelecimento comercial mantenha o cardápio digital.

Art. 3º Ficam os estabelecimentos comerciais obrigados a afixarem em local visível e de fácil acesso, aviso contendo as obrigações contidas na presente lei.

Art. 4º - O descumprimento dos artigos 1º e 3º da presente Lei, acarretará em notificação do estabelecimento e no caso de reincidência, na suspensão do alvará de funcionamento por um prazo de 30 (trinta dias) ou até que a sua regularização seja efetuada.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, 23 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Silvânio Aguiar  
Vereador PSD

24 / Mai / 2023 14:32 000938 Cav. Mm. NOVA LIMA

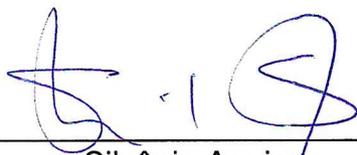
## JUSTIFICATIVA

Durante a pandemia do coronavírus, lanchonetes e restaurantes passaram a utilizar mais ativamente cardápios virtuais como medida sanitária.

Ocorre que temos visto, de forma cada vez mais recorrente, a não disponibilidade dos tradicionais cardápios impressos nos bares e restaurantes. Para quem tem celular, desde que esteja carregado, e para quem tem familiaridade com a tecnologia, fazer a leitura do QR Code pela câmera é algo simples. Mas para quem não tem essa habilidade é algo que causa constrangimento, até porque apesar de muito difundido, ninguém é obrigado a ter celular ou sair de casa com ele. Para essas pessoas que acham mais fácil a leitura do cardápio físico, essa convivência deve ser respeitada.

Várias cidades mineiras estão discutindo, e algumas já aprovaram, regulações sobre a relação dessa nova modalidade ser apresentada concomitantemente com os menus físicos tradicionais, uma vez que a Covid-19 foi controlada conforme as autoridades de saúde do nosso país e a vida voltou a acontecer de forma presencial.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, 23 de maio de 2023.



---

Silvânio Aguiar  
Vereador PSD